
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2026

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº956/2026 e a Empresa **VEHLOR LTDA**, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

O presente edital, que tem por objetivo normatizar o processo seletivo para o provimento de vagas de estágio, em nível técnico, superior e pós-graduação, nas áreas descritas no item 3. A seleção e a contratação dos estagiários reger-se-ão pelas instruções específicas contidas neste documento, sendo que o vínculo estabelecido será de natureza administrativa, não conferindo aos candidatos aprovados quaisquer direitos inerentes aos cargos e empregos públicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste edital e executado sob a responsabilidade da Comissão designada através da Portaria nº956/2026 e da Empresa VEHLOR LTDA.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Guarapuava tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Guarapuava.

1.6 O presente processo seletivo terá validade de seis meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de, no mínimo, 04 (quatro) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, onde deverá constar o período letivo e data de finalização do curso, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

1.10 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7 (sete) horas às 19 (dezenove) horas, conforme o funcionamento das unidades.

1.11 Ocorrerá o desligamento do(a)(s) estagiário(a)(s) de acordo com o Regulamento Interno, Art. 33, do Decreto nº 13173/2026, conforme segue:

Art. 33 Os(As) estagiários(as) são passíveis das seguintes penalidades:

§ 1º Advertência quando: I - demonstrar irresponsabilidade no desempenho das atividades de estágio;



II - não cooperação;

III - indisciplina;

IV - insubordinação.

§ 2º Rescisão do Contrato quando:

I - a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes;

II - *incorrer em 3 (três) faltas consecutivas injustificadas;*

III - *incorrer em 5 (cinco) faltas intercaladas sem justificativa durante a vigência do termo de compromisso de estágio;*

IV - *impontualidade frequente; V - ineficiência ou falta de aptidão para as atividades do estágio;*

VI - *uso constante de objetos ou materiais não relacionados ao estágio, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades;*

VII - *em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido no Termo de Compromisso;*

VIII - *reincidência em alguma advertência elencada no § 1º deste artigo.*

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 Nível Técnico – Carga Horária 20 a 25h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Pessoas Negras/Paras das 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Enfermagem.



TÉCNICO EM SECRETARIADO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando Técnico em Secretariado.
-------------------------	-----	---	---	---	---	---

*Cadastro Reserva

3.2 Nível Graduação – Carga Horária 20h a 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes - 10%	Vagas para Pessoas Negras/Pardas - 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
ADMINISTRAÇÃO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Administração.
AGRONOMIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Agronomia.
BIOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Biologia.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Ciências Contábeis.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.



COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Comunicação Social - Jornalismo.
DIREITO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Direito.
ENGENHARIA CIVIL	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Engenharia Civil.
FARMÁCIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Farmácia.
HISTÓRIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em História.
MEDICINA VETERINÁRIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Medicina Veterinária.
NUTRIÇÃO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Nutrição.
ODONTOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Odontologia.
PEDAGOGIA	10*	1	2	5	2	Estar cursando graduação em Pedagogia.



PSICOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Psicologia.
SECRETARIADO EXECUTIVO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Secretariado Executivo.
SERVIÇO SOCIAL	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Serviço Social.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR*	-	-	-	-	Estar cursando graduação em Tecnologia da Informação.

*Cadastro Reserva

3.3 Nível de Pós-Graduação – Carga Horária 20h a 30h

Curso	Total de vagas	Vagas para Deficientes 10%	Vagas para Pessoas Negras 20%	Vagas para estudantes que cursam ensino superior, oriundos de nível médio em rede pública de ensino 50%	Demais vagas	Requisitos
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Administração e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Biologia e estar cursando pós-graduação na área.



PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1+CR*	-	-	-	1	Ter formação em Ciências Contábeis e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Direito e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Enfermagem e estar cursando pós-graduação na área.
PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CR*	-	-	-	-	Ter formação em Pedagogia e estar cursando pós-graduação na área.

*Cadastro Reserva

3.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) comporão exclusivamente o cadastro de reserva, sendo convocados(as) de acordo com o surgimento de futuras vagas e a necessidade da Administração Municipal.

3.5 Conforme a necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) por meio de Edital, a ser publicado no Site Oficial do Município e no site da empresa VEHLOR LTDA, com prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento das orientações e envio da documentação prevista no Edital de Convocação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência e, a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.651/2017.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos(as) estudantes com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso



de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). É assegurado ao(a) candidato(a) com deficiência o direito de contratação a partir da 5ª vaga conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

4.4 O(A) candidato(a) deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II e anexando-o, devidamente assinado, na área de documentos do candidato no sistema da Vehlör até o término do período de inscrições através do link: <https://vehlör.com/candidato/login>

4.5 O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá registrar a solicitação na área de documentos do candidato no sistema da Vehlör, anexando o Anexo II, até o último dia de inscrição através do link: <https://vehlör.com/candidato/login>

4.7 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

4.8 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos(as) aprovados(as) e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS/PARDAS

5.1 Ficam reservadas às pessoas negras/pardas, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 3243/2022.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras/pardas aqueles que assim se autodeclararem pretas ou pardas, através do Anexo I e no ato da Inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade. O(A) candidato(a) negro/pardo participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. O candidato deverá preencher e assinar o Anexo I deste edital anexando-o na área de documentos do candidato no sistema da Vehlör, até o último dia de inscrição através do link: <https://vehlör.com/candidato/login>

5.3 Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5.1, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa negra/parda, escolhendo a função com a opção pessoa negra/parda. O(A) candidato(a) negro/pardo participará do Processo Seletivo para Estagiários(as) em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição presumir-se-ão verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5 O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/pardos, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar na cota de pessoas negras/pardas, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.7 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.



5.8 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados(as) insuficientes para a aplicação do percentual previsto em Lei.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

6.1 Ficam reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) de Nível Superior, oriundos(as) do ensino médio da rede pública de ensino, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.651/2017.

6.2 Para fins de comprovação a que se refere o item 6.1, no ato da contratação, o(a) estudante de Nível Superior deverá apresentar certificado de conclusão de curso de Nível Médio em uma instituição da rede pública de ensino.

6.3 A informação do(a) candidato(a) integrará os registros cadastrais de ingresso dos(as) estagiários(as), sendo avaliada a declaração e/ou certificado de conclusão de curso, no ato da contratação, pela VEHLOR.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

7.1 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser preta/parda, pessoa com deficiência ou estudante oriundo da rede pública de ensino, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7.2 Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4, 5 e 6 sujeitar-se-á o(a) infrator(a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

- a) Se já contratado(a) para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;
- b) Se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos daí decorrentes.

7.3 Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 4, 5 e 6, estas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) qualificados(as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7.4 O(A) candidato(a) deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 4, 5 e 6.

8. DA BOLSA AUXÍLIO

8.1 O(A)(s) estagiário(a)(s) de Nível TÉCNICO, SUPERIOR GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Técnico	25 (vinte e cinco) horas	R\$ 1.050,00
Graduação	30 (trinta) horas	R\$ 1.500,00
Pós-Graduação	30 (trinta) horas	R\$ 1.800,00

8.2 Auxílio Transporte: Conforme a carga horária do(a)(s) estagiário(a)(s), sendo de, no mínimo, 2 (dois) créditos diários (para carga horária de 4h, 5h ou 6h) e, no máximo, 4 (quatro) créditos diários (para carga horária de 5h ou 6h). A quantidade de créditos depositados no cartão depende dos dias úteis referentes ao mês.



Obs.: O vale transporte será concedido apenas para o(a)(s) estagiário(a)(s) residente(s) na área urbana, ou seja, que usam transporte público coletivo, aos(as) demais que necessitam deslocamento para os Distritos, ou vice e versa, será pago o auxílio transporte mediante comprovação do valor da passagem de ônibus.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições iniciarão às **8 horas do dia 29 de setembro de 2026 com término às 17 horas do dia 28 de outubro de 2026**, sendo realizadas através do site Vehlor.com/prefeituradeguarapuava, no campo destinado ao Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Guarapuava.

9.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

9.3 O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

9.3.1 As publicações referentes aos candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo da Rede Pública de Ensino (em nível Médio de formação).

9.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja necessário retificação posterior, o candidato deverá interpor recurso contra relação de inscritos dentro do prazo previsto no edital.

9.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

9.7 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

9.8 O(A) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

9.9 Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa VEHLOR, decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

9.10 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos(as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa VEHLOR, publicando-se a lista de nomes, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no Boletim Oficial do Município de Guarapuava-PR, no site oficial do Município www.guarapuava.pr.gov.br e, no site da Empresa VEHLOR, **no dia 03 de novembro de 2026**.

9.11 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Empresa VEHLOR, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma



das fases, no endereço eletrônico <https://vehlor.com/prefeituradeguarapuava> conforme modelo Anexo III, enviado no e-mail guarapuava@vehlor.com

9.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20(vinte) questões de múltipla escolha, que acontecerá na data provável de **08 de novembro de 2026**, com duração de 02(duas) horas, devendo o(a) candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência, com horário a ser definido através de Edital.

10.2 Ao(a) candidato(a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constantes no Edital.

10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.4 A prova será realizada na plataforma da Vehlor, acessada pelo site vehlor.com, mediante login com o e-mail ou CPF e a senha cadastrados no ato da inscrição. Não será enviado link individual de acesso à prova.

10.4.1 Após o login, o(a) candidato(a) visualizará, na tela inicial da sua área de candidato, um card referente à prova do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guarapuava. Antes do horário de início, o card será exibido como "Prova Agendada"; a partir do horário de início, passará a ser exibido como "Prova Disponível".

10.4.2 Ao clicar no card, o(a) candidato(a) será direcionado(a) à página da prova, onde serão exibidos a contagem regressiva para o início, a quantidade de questões, o tempo de cada questão e as regras de realização. O botão "INICIAR PROVA" será liberado no horário de início definido o qual será publicado no Edital de Relação de Inscritos conforme cronograma, podendo a liberação levar até 01 (um) minuto.

10.4.3 As questões serão apresentadas uma de cada vez, na mesma ordem numérica para todos(as) os(as) candidatos(as). Em cada questão, o(a) candidato(a) deverá selecionar uma das 05 (cinco) alternativas, de A a E, e clicar no botão "PRÓXIMA" para avançar.

10.4.4 Cada questão terá tempo máximo de 06 (seis) minutos, exibido em cronômetro na tela. Esgotado o tempo sem que uma alternativa tenha sido selecionada e confirmada, a questão será considerada não respondida e o sistema avançará automaticamente para a questão seguinte.

10.4.5 Não será permitido retornar a questões anteriores. Após o avanço, seja por confirmação da resposta ou por término do tempo, a questão não poderá ser visualizada novamente nem ter a resposta alterada.

10.4.6 Na última questão, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão "FINALIZAR PROVA". Concluída a prova, o card da tela inicial passará a ser exibido como "Prova Finalizada".

10.4.7 A prova deverá ser realizada em uma única aba ou janela do navegador. A abertura da prova em mais de uma aba, janela ou dispositivo poderá invalidar as questões em andamento.

10.4.8 Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a plataforma com antecedência à data da prova para confirmar seu login e senha e verificar se o card da prova está disponível na tela inicial. Em caso de esquecimento da senha, deverá utilizar a opção de recuperação de senha da tela de login.

10.5 O(a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia: Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone; Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados; Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2); Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps.



10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

10.6.1 A Prefeitura Municipal de Guarapuava não se responsabiliza por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

10.7 O(a) candidato(a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.8 Durante a realização da prova, a plataforma bloqueia as funções de copiar, colar e recortar, a captura de tela e o botão direito do mouse, e registra a saída da aba ou da janela da prova.

10.9 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, correspondente à soma do tempo de 06 (seis) minutos de cada uma das 20 (vinte) questões.

10.9.1 A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

10.9.2 Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão FINALIZAR PROVA.

10.10 Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
- c) tentar consultar à outras abas ou navegadores para realização da prova;
- d) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos;
- e) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

10.11 Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

10.12 O(A) candidato(a) que não visualizar o card da prova na tela inicial da sua área de candidato até a data de 07/11/2026, ou que não conseguir acessar a plataforma, deverá entrar em contato através do WhatsApp (44) 9 8806-0303 para suporte, no dia 08/11/2026, com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

11 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 A avaliação dos candidatos(as), feita por meio da Prova Objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Prova	Questões
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Legislação do estágio - Lei Federal 11.788/2008, Decreto Municipal 13173/2026,	06



Princípios da Administração Pública, Ética no serviço público, noções de administração.	
Conhecimentos Gerais	

Língua Portuguesa

Conteúdo Programático: Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período; Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;

Matemática

Conteúdo Programático: Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, cláusulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

Legislação do estágio, Administração Pública e Conhecimentos Gerais

Conteúdo Programático: Legislação do estágio - Lei Federal 11.788/2008, Decreto Municipal 13173/2026, princípios da Administração Pública (Art. 37 da CF), ética no serviço público, noções de administração. Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)



12.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
12.2 Os candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

13 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter menor número de inscrição.

14 HOMOLOGAÇÃO

14.1 O ato de homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no Boletim Oficial do Município e no site da Empresa VEHLOR, sendo que os resultados serão publicados na data **23 de novembro de 2026**.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades do Município de Guarapuava, por meio do Agente Integrador VEHLOR LTDA.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos por modalidade de ensino, na Prefeitura Municipal de Guarapuava, salvo as exceções expressas em Lei.

15.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Certidões negativas de antecedentes criminais, conforme determina a Lei Municipal nº3233/2022;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula, data de término do curso e semestre do estudante para comprovação do requisito.

15.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-Graduação, além da documentação prevista no item 15.3, deverão apresentar certificado de graduação.

15.5 Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

15.6 Estudantes oriundos(as) da Rede Pública de Ensino deverão apresentar, no ato da contratação, documentação comprobatória conforme item 7.2, deste Edital.

15.7 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

15.8 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não assinar o referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua emissão, ou que não iniciar as atividades no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de início constante no Termo de Compromisso, será considerado(a) desistente, seguindo-se a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).



16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que sejam publicados no site do Município de Guarapuava, www.guarapuava.pr.gov.br, link Concursos e no site da Empresa VEHLOR, <https://vehlor.com/prefeituradeguarapuava>

16.2 No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá possuir 16 (dezesseis) anos completos.

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.4 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Guarapuava, o qual se reserva o direito de proceder com as contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

16.5 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

16.6 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico guarapuava@vehlor.com da Empresa VEHLOR, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

16.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente da formulação de recurso.

16.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 01 (um) dia (conforme cronograma de fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail guarapuava@vehlor.com conforme modelo Anexo III, podendo ser no mesmo e-mail solicitado o modelo de prova para conferência das questões. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa VEHLOR.

16.9 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma de fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail guarapuava@vehlor.com, conforme modelo Anexo III. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa VEHLOR.

16.10 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

16.11 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior, que ainda encontram-se válidos.

16.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as), juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

16.13 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da



publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17 CRONOGRAMA DE FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	28/09/2026
Início das inscrições às 8 horas	29/09/2026
Término das inscrições às 17 horas	28/10/2026
Divulgação da Relação dos(as) inscritos(as)	03/11/2026
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	04/11/2026
Homologações das inscrições	06/11/2026
Data provável da Prova	08/11/2026
Gabarito Preliminar da Prova	09/11/2026
Recurso contra Gabarito preliminar	10/11/2026
Gabarito definitivo da prova	12/11/2026
Resultado preliminar das provas	18/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar das provas	19/11/2026
Resultado Final Classificatório - homologação	23/11/2026

Guarapuava-PR, 28 de setembro de 2026.



**PATRICIA MOLETA
PONTAROLO**
Assistente Administrativo II
Departamento de Recursos
Humanos
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
28/09/2026 13:38:28

Assinatura digital avançada.

Patricia Moleta Pontarolo
Presidente da Comissão



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) _____ e _____ de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____

INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra/parda para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários(as) para a Prefeitura Municipal de Guarapuava, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Guarapuava, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ *Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 03/2026
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:

TELEFONES:

ÁREA DO ESTÁGIO:

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique:

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

GUARAPUAVA, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 03/2026
TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

Endereço Completo:

Telefone para contato:

E-mail:

Número da Inscrição:

CPF:

RG:

Contra a relação de candidatos inscritos ()

Contra o gabarito oficial da prova objetiva ()

Classificação Preliminar dos candidatos(as) ()

ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Local e Data:

Assinatura

